

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201240539	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2062015992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARACANAU
Local

2 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará



INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

CNPJ Nº 02.748.357/0001-88

NIRE Nº 232.012.405-39

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as “**Partes**”, a seguir nomeadas e qualificadas:

DOUZE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Artur de Azevedo, nº 1.217 sobre loja sala 05- Bairro Pinheiros - CEP: 05404-013, inscrita no CNPJ sob nº 03.742.745/0001-14, NIRE nº 352.162.047.89, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. ALEXANDRE MACEDO DIAS**, brasileiro, casado com separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG Nº 005.168.056-9 SSP/RJ e CPF Nº 004.015.117-40, com domicílio na Av. das Américas. 500 BL.15 Lj 103 - Bairro da Tijuca CEP: 22.640-100, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. (“DOUZE”);

JDS HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Artur de Azevedo, nº 1.217, 10º andar, cjto. 101, Sala 01, Pinheiros, CEP: 05404-013, inscrita no CNPJ sob nº 23.989.690/0001-59, NIRE nº 3.522.964.707-2, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. JULIO DIAS SOBRINHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.871.647-1 SSP/SP e CPF 089.992.528-68, com domicílio na Rua Artur de Azevedo, nº 1.217, 6º andar, sala 63, Bairro Pinheiros, CEP: 05404-013 na Capital do Estado de São Paulo. (“JDS”); e

LUMAJU PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Artur de Azevedo, nº 1.217, Bairro Pinheiros, CEP: 04504-013, inscrita no CNPJ sob nº 26.220.211/0001-23, NIRE nº 3.523.015.994-9, representada pelo sócio administrador **Sr. MATEOS RADUAN DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.457.947-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.245.418-59, casado sob o regime da absoluta separação de bens, com domicílio na Rua Artur de Azevedo, nº 1.217, 10º andar, Bairro Pinheiros, CEP: 05404-013 na Capital do Estado de São Paulo. (“LUMAJU”).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**, com sede na Av. Maria Hosana Matos Lima, 100, Pajucara, Distrito Industrial, CEP:



61939-130, no Município de Maracanau no Estado do Ceara – CE, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.357/0001-88 e NIRE 232.012.405-39 em 18/02/2009 e última alteração registrada sob o nº 5413381 em sessão de 27/04/2020, e filial situada na Avenida Maria Hosana Matos Lima, nº 900 B, Distrito Industrial I - CEP: 61.939-130 no município de Maracanaú no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.748.357/0003-40 (“SOCIEDADE”),

E ainda, na qualidade de sócio ingressante:

TRÊS PONTES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º andar, sala 111, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 37.041.584/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35236000143, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JULIO DIAS SOBRINHO**, brasileiro, nascido em 15/09/1947, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador do RG nº 3.871.647-1 SSP/SP - Expedição 27/09/2017 e CPF nº 089.992.528-68, domiciliado na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º Andar, Sala 112, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05404-013, e/ou, pelo sócio administrador Sr. **ERNESTO DIAS NETO**, brasileiro, nascido em 09/03/1979, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 22.233.614-6 SSP/SP - Expedição 03/08/2001 e CPF nº 282.664.228-69, domiciliado na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º Andar, Sala 112, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05404-013. (“**TRÊS PONTES**”)

têm entre si, justo e acertado, a alteração do Contrato Social da Sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 – DA CESSÃO DE QUOTAS

2 – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 – DA CESSÃO DE QUOTAS

A sócia Douze cede e transfere à sócia ingressante Três Pontes 1.985.518 (um milhão novecentas e oitenta e cinco mil e quinhentas e dezoito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.985.518,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais).

A sócia JDS cede e transfere à sócia ingressante Três Pontes 1.985.518 (um milhão novecentas e oitenta e cinco mil e quinhentas e dezoito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.985.518,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais).



A sócia Lumaju cede e transfere à sócia ingressante Três Pontes 1.985.518 (um milhão novecentas e oitenta e cinco mil e quinhentas e dezoito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.985.518,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais).

Os sócios cedentes, os sócios ingressantes e a Sociedade, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em relação às cessões e transferências ora realizadas, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, a qualquer título e sob qualquer pretexto.

Em decorrência das deliberações acima, os sócios decidem, por unanimidade, alterar o *caput* do Artigo 5 do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5 - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 5.956.554,00 (*cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais*) divididas em 5.956.554 (*cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentas e cinquenta e quatro*) quotas no valor de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>R\$</i>
<i>Três Pontes Participações LTDA</i>	<i>5.956.554</i>	<i>R\$ 5.956.554,00</i>

2 – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios decidem por unanimidade, alterar o *caput* do Artigo 6 do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6 – Da administração

A administração da sociedade será exercida pelos administradores Srs. **JULIO DIAS SOBRINHO, ERNESTO DIAS NETO, ALEXANDRE MACEDO DIAS e MATEOS RADUAN DIAS**, em conjunto ou individualmente e terão a responsabilidade ativa e passiva da mesma, em juízo ou fora dele, com poderes para movimentar contas bancárias, receber e dar quitações, a compra e venda de imóveis com garantia hipotecária ou oneração dos mesmos com garantia e penhor mercantil, assinar contratos, inclusive de empréstimos, com órgãos públicos, paraestatais, autarquias, instituições públicas e particulares, praticando todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade.



Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais disposições não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Por fim, diante das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber:

3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRÊS PONTES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º andar, sala 111, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 37.041.584/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35236000143, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JULIO DIAS SOBRINHO**, brasileiro, nascido em 15/09/1947, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador do RG nº 3.871.647-1 SSP/SP - Expedição 27/09/2017 e CPF nº 089.992.528-68, domiciliado na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º Andar, Sala 112, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05404-013, e/ou, pelo sócio administrador Sr. **ERNESTO DIAS NETO**, brasileiro, nascido em 09/03/1979, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 22.233.614-6 SSP/SP - Expedição 03/08/2001 e CPF nº 282.664.228-69, domiciliado na Rua Artur de Azevedo, nº 1217, 11º Andar, Sala 112, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05404-013. (“TRÊS PONTES”)

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**, com sede na Av. Maria Hosana Matos Lima, 100, Pajucara, Distrito Industrial, CEP: 61939-130, no Município de Maracanaú no Estado do Ceará – CE, inscrita no CNPJ sob nº 02.748.357/0001-88 e NIRE 232.012.405-39 em 18/02/2009 e última alteração registrada sob o nº 5413381 em sessão de 27/04/2020, e filial situada na Avenida Maria Hosana Matos Lima, nº 900 B, Distrito Industrial I - CEP: 61.939-130 no município de Maracanaú no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.748.357/0003-40, resolvem, de comum acordo, o seguinte:

CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1 – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação de “**INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**”

Artigo 2 – Do Objeto Social



A sociedade tem por objeto, a indústria, o comércio, a importação e exportação de colchões de molas, colchões de espumas, colchonetes, travesseiros, placas e laminados de espumas, látex e ortopédicos, acessórios para segurança pessoal e profissional, artefatos de tecidos e não tecidos produzidos em TNT, produtos com revestimentos emborrachados em corino e napa, para uso protetivo, auto cuidado, médico, hospitalar e odontológico, móveis estofados, importação de matéria prima, máquinas e equipamentos e artigos próprios do ramo, inclusive transporte de cargas rodoviárias, próprio ou de terceiros, a propriedade, criação e administração de marcas e patentes, tanto próprias como de terceiros, assim como licenciar estas marcas e ainda participar em outras sociedades como sócia quotista ou acionista e atividade de comércio varejista de artigos de colchoaria e assistência técnica de qualquer produto ligado ao objeto social e representação comercial.

Artigo 3 – Da Sede Social

A sociedade tem sede e foro na Avenida Maria Hosana Matos Lima, 100 – Bairro Pajuçara – Distrito Industrial - CEP: 61.939-130 no município de Maracanaú no Estado do Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 232.012.405-39 em 18 de fevereiro de 2009 e **Filial 1** - situada na Avenida Maria Hosana Matos Lima, nº 900 B, Distrito Industrial I - CEP: 61.939-130 no município de Maracanaú no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.748.357/0003-40.

Parágrafo primeiro – A Sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4 – Do prazo e duração da Sociedade

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social

Artigo 5 – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 5.956.554,00 (*cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais*) divididas em 5.956.554 (*cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentas e cinquenta e quatro*) quotas no valor de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente:

Sócios	Quotas	R\$
Três Pontes Participações LTDA	5.956.554	R\$ 5.956.554,00



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse conhecimento dos sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda.

Parágrafo Terceiro – Atribuir o capital de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*) a filial em funcionamento e a mesma importância a cada filial em que for aberta posteriormente.

CAPÍTULO III – Da Administração

Artigo 6 – Da administração

A administração da sociedade será exercida pelos administradores Srs. **JULIO DIAS SOBRINHO, ERNESTO DIAS NETO, ALEXANDRE MACEDO DIAS e MATEOS RADUAN DIAS**, em conjunto ou individualmente e terão a responsabilidade ativa e passiva da mesma, em juízo ou fora dele, com poderes para movimentar contas bancárias, receber e dar quitações, a compra e venda de imóveis com garantia hipotecária ou oneração dos mesmos com garantia e penhor mercantil, assinar contratos, inclusive de empréstimos, com órgãos públicos, paraestatais, autarquias, instituições públicas e particulares, praticando todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sociedade, por seus administradores poderá nomear procurador ou procuradores “*Ad Judicia*” ou “*Ad Negotia*”.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, gerentes ou funcionários, que envolverem a mesma em obrigações ou operações estranhas dos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “*pró-labore*” observados as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – Do exercício Social

Artigo 7 – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou havendo interesse, os lucros serão aproveitados em aumento do capital social.

CAPÍTULO V – Da admissão e retirada dos sócios

Artigo 8 – Da retirada dos sócios

No caso de extinção ou algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (*trinta*) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos, tendo por base o valor nominal das respectivas quotas acrescida da parte que couber ao mesmo nos lucros não distribuídos, apurados com base no balanço geral levantado no último dia do mês anterior a data da retirada.

Parágrafo Primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Artigo 9 – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade considerar-se-á dissolvida nos casos previstos em lei competindo aos sócios estabelecer, à época, a seu modo de escolher o liquidante.

Artigo 10 – Deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se de formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 11 – Da Admissão de novos Sócios

A sociedade poderá admitir novos sócios, mediante o aumento do capital social ou cessão das respectivas quotas, desde que todos os sócios assim concordem.

Artigo 12 – Da Cessão de Quotas

Os sócios não poderão ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento de todos os demais sócios, os quais em igualdade de condições, terão direito à preferência.



Artigo 13 – Do Foro

As cláusulas omissas no presente contrato serão regidas pela legislação em vigor aplicáveis à matéria, elegendo se o foro no Município de Maracanaú, Estado de Ceará, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Artigo 14 – Declaração Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam a presente em via única, para fins legais.

Maracanaú, 17 de junho de 2020.

Sócios retirantes:

JDS HOLDING ADM. E PART. LTDA
JULIO DIAS SOBRINHO

JDS HOLDING ADM. E PART. LTDA
ERNESTO DIAS NETO

DOUZE PARTICIPAÇÕES LTDA
ALEXANDRE MACEDO DIAS

LUMAJU PARTICIPAÇÕES LTDA
MATEOS RADUAN DIAS

Sócio Ingressante:

TRÊS PONTES PARTICIPAÇÕES LTDA
JULIO DIAS SOBRINHO

TRÊS PONTES PARTICIPAÇÕES LTDA
ERNESTO DIAS NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.015.117-40	ALEXANDRE MACEDO DIAS
282.664.228-69	ERNESTO DIAS NETO
089.992.528-68	JULIO DIAS SOBRINHO
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Imprimir

 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856800000015 870000062022 007062020628 058103404008	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 06/07/2020	3 - PAGAMENTO ATÉ 06/07/2020	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MARCEL AZENHA TOBIAS CPF: 246.383.358-02 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA:INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS		4 - NOSSO NÚMERO 2020.62.0581034-04 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 012/120 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		13 - CÓDIGO DE BARRA 856800000015 870000062022 007062020628 058103404008 	
		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	

 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856800000015 870000062022 007062020628 058103404008	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 06/07/2020	3 - PAGAMENTO ATÉ 06/07/2020	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE MARCEL AZENHA TOBIAS CPF: 246.383.358-02 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA:INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS		4 - NOSSO NÚMERO 2020.62.0581034-04 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 012/120 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		13 - CÓDIGO DE BARRA 856800000015 870000062022 007062020628 058103404008 	
		2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/22



Comprovante de Transação Bancária

DAE-DEMAIS RECEITAS

Data da operação: 26/06/2020 - 14h42

Nº de controle: 302.095.867.037.325.296 | Autenticação bancária: 068.900.209

Conta de débito: **Agência: 3381 | Conta: 5356-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **MERCANTIL VALE DO ARINOS LTDA | CNPJ: 73.162.810/0001-18**

Código de barras: **85680000001-5 87000006202-2 00706202062-8 05810340400-8**

Empresa/Órgão: **SEFAZ/CE**

Descrição: **DAE-DEMAIS RECEITAS**

Nosso numero: **202062058103404**

Data de débito: **26/06/2020**

Data do vencimento: **06/07/2020**

Valor principal: **R\$ 187,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 187,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 3381, com data de pagamento em 26/06/2020.

Autenticação

cLclj?fn mfzD0dot 7LAmUCtY GsK*x6OG zzyzBn8O dvyZttEA 7W86Rea4 v35hw?wK
tTSbkfQV G#HX*sns KAmQj?Bj 4gWbcQb@ PLZHH#@q 68Bec3Gp RZmg#B7z EM97zoTL
lVSFIwFM *9c6PTRE rcmkwTOx ODMzR5OD Xd*nTOkn IjQUk@uH 00502620 00170087

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

**Alô Bradesco
0800 704 8383**

**Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099**

**Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.**

**Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEN2062015992

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.748.357/0001-88

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE56491040 - 02748357000188

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

JULIO DIAS SOBRINHO

CPF

089.992.528-68

LOCAL

DATA

26/06/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 349.523.909-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/093.559-3	CEN2062015992	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, de NIRE 2320124053-9 e protocolado sob o número 20/093.559-3 em 30/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5435947, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS
282.664.228-69	ERNESTO DIAS NETO
089.992.528-68	JULIO DIAS SOBRINHO
004.015.117-40	ALEXANDRE MACEDO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/093.559-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.245.418-59	MATEOS RADUAN DIAS

Fortaleza. Quinta-feira, 09 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/093.559-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 09 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435947 em 09/07/2020 da Empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Nire 23201240539 e protocolo 200935593 - 30/06/2020. Autenticação: 87198790F344808E18653439AE6E5EC4F53. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/093.559-3 e o código de segurança U1r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

E.
 LEGIADA
 MATRIZ ☐
 FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO
 430402/98-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE (
SOCIEDADE POR COTAS DE RES

LIMITADA "INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E
ESPUMAS LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição Contratual os
 abaixo assinados:

ALEDI PARTICIPAÇÕES S/A - CGC(MF) Nº 56.388.853/0001-05,
 estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 818
 - 11º andar c/jto 111 sala 03 - Bairro Cerqueira César, registrada na
 Jucesp sob Nº 35.300.112.482, em 10/09/86, neste ato representada
 por seu Diretor SR. ERNESTO DIAS FILHO, brasileiro, casado,
 industrial, RG Nº 2.798.432-1 órgão expedidor SSP/SP, CPF Nº
 591.450.568-20, residente e domiciliado na Rua Atenas, 64, na Capital
 do Estado de São Paulo.

JUDISO PARTICIPAÇÕES S/A - CGC(MF) Nº 62.191.515/0001-73,
 estabelecida na Rua Pamplona, 818 - 11º andar c/jto 111 sala 01 - Bairro
 Cerqueira César na Capital do Estado de São Paulo, registrada na
 Jucesp sob Nº 35.300.127.447, em 16/01/1990, neste ato representada
 por seu Diretor SR. JULIO DIAS SOBRINHO, brasileiro, casado,
 industrial, RG Nº 3.871.647 órgão expedidor SSP/SP, CPF Nº
 089.992.528-68, residente e domiciliado na Av. Dr. Alberto Pentecado,
 164 - Bairro Jd. Silvia, na Capital do Estado de São Paulo.

JUMAR PARTICIPAÇÕES S/A - CGC(MF) Nº 62.158.555/0001-13,
 estabelecida na Rua Pamplona, 818 - 11º andar c/jto 111 sala 02 - Bairro
 Cerqueira César, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na
 Jucesp sob Nº 35.300.127.455, em 16/01/1990, neste ato representada
 por seu Diretor SR. ERNESTO DIAS FILHO, brasileiro, casado,
 industrial, RG Nº 2.798.432-1 órgão expedidor SSP/SP, CPF Nº



591.450.568-20, residente e domiciliado na Rua Atenas, 64, na Capital do Estado de São Paulo.

Tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade por cotas responsabilidade limitada, nos termos do Decreto Lei Nº 3708, de 10 de janeiro de 1.919, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPITULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1 - A sociedade girará sob a denominação de **"INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA"**

Artigo 2 - A sociedade tem por objeto, a indústria, o comércio, a importação e a exportação de placas e laminados de espuma, colchões de espuma, látex e ortopédicos, móveis estofados e artigos próprios do ramo e a importação de matéria prima, inclusive transporte de cargas rodoviários, próprio ou de terceiros bem como participação em outras sociedades como sócio cotista ou acionista.

Artigo 3 - A sociedade tem sede e foro na Rua Pamplona, 818 - 10º andar Cjto 102 sala 07 - Escritório Administrativo e filial na Av. Parque Leste S/Nº no Município de Maracanaú no Estado do Ceará, podendo abrir ou extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4 - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CAPITULO II

Do Capital Social

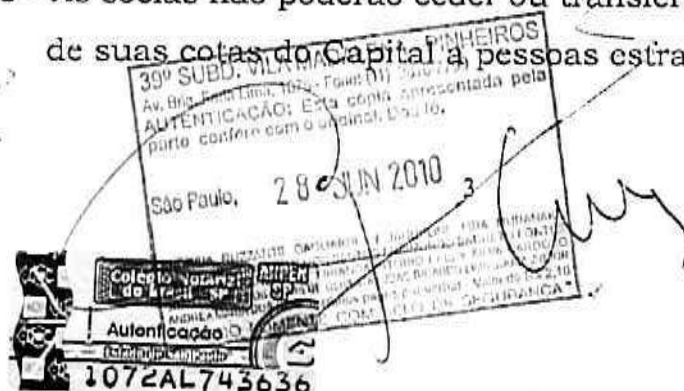
Artigo 5 - O Capital Social é de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 960.000 (Novecentas e Sessenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim subscritas e integralizadas pelas sócias :

Aledi Participações S.A.	320.000 cotas	R\$	320.000,00
Judiso Participações S.A.	320.000 cotas	R\$	320.000,00
Jumar Participações S.A.	320.000 cotas	R\$	320.000,00
	960.000 cotas	R\$	960.000,00

Parágrafo Primeiro - A integralização do Capital Social é efetuada com a utilização dos haveres das sócias, na CISÃO PARCIAL da sociedade por cotas de responsabilidade limitada METALONITA INDÚSTRIA BRASILEIRA LTDA, conforme Laudo de Avaliação que faz parte integrante deste instrumento, e parte em moeda corrente nacional no valor de R\$ 101.766,70 (Cento e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Parágrafo Segundo - A responsabilidade das sócias é limitada a totalidade do Capital Social.

Artigo 6 - As sócias não poderão ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas cotas do Capital a pessoas estranhas à sociedade, sem



o expresse conhecimento das sócias, que terá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições.

CAPITULO III

Da Administração

Artigo 7 - A administração da sociedade será exercida pelas sócias pessoas jurídicas que delegam poderes aos Srs. ERNESTO DIAS FILHO E JULIO DIAS SOBRINHO, na qualidade de representantes dos cotistas em conjunto ou individualmente e terão a representação a responsabilidade ativa e passiva da mesma, em juízo ou fora dele, com poderes para movimentar contas bancárias, receber e dar quitações, a compra e venda de imóveis com garantia hipotecária ou oneração dos mesmos com garantia e penhor mercantil, assinar contratos, inclusive de empréstimos, com órgãos públicos, paraestatais, autarquias, instituições públicas ou particulares, praticando todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, podendo inclusive nomear procuradores "Ad Judicia" ou "Ad Negotia".

Artigo 8 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer das sócias, procuradores, gerentes ou funcionários, que envolverem a mesma em obrigações ou operações estranhas dos objetivos sociais; tais como fianças, avais, ou endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 9 - Os administradores terão a retirada mensal a título de "pro-labore" conforme acordo entre as sócias.



CAPITULO IV

Do exercício social

Artigo 10 - O exercício social obedecerá as determinações legais e coincidirá com o ano civil, o balanço geral, pelo qual os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporcionalidade de suas cotas ou havendo interesse, serão aproveitados em aumento do capital social ou formação de reservas.

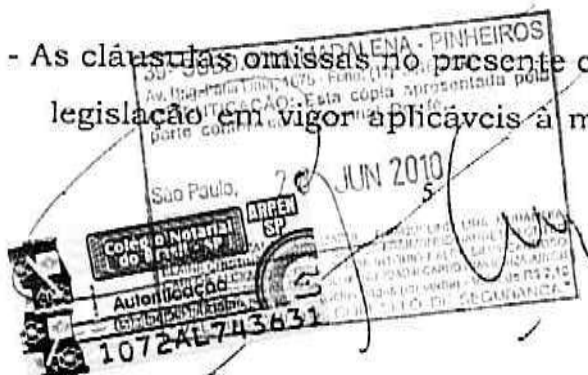
CAPITULO V

Da retirada das sócias

Artigo 11 - No caso de alguma das sócias desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar as demais sócias, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos. Tendo por base o valor nominal das respectivas cotas acrescida da parte que couber ao mesmo nos lucros não distribuídos, apurados com base no balanço geral levantado no último dia do mês anterior a data da retirada.

Artigo 12 - A sociedade considerar-se-a dissolvida nos casos previstos em lei competindo as sócias estabelecer, a época, a seu modo de escolher o liquidante.

Artigo 13 - As cláusulas omissas no presente contrato serão regidas pela legislação em vigor aplicáveis à matéria, elegendo-se o foro



da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeados, para fins legais.

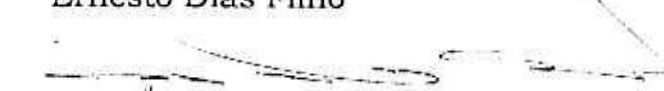
DECLARAÇÃO

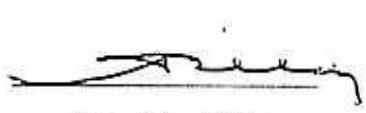
Os representantes legais ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 31 de Julho de 1.998.

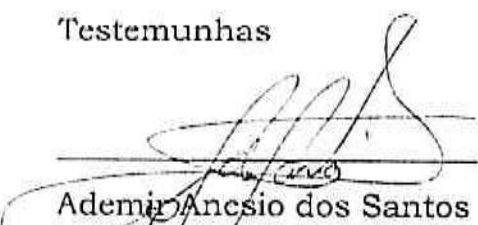

Alcidi Participações S/A
Ernesto Dias Filho

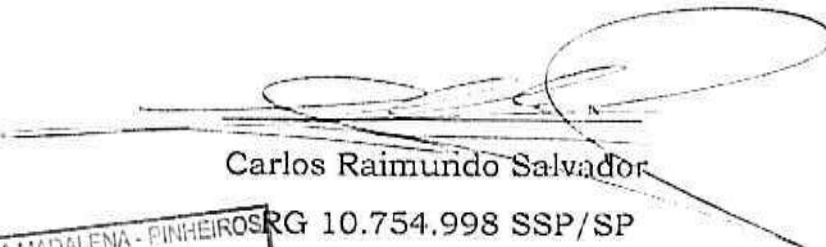

Judiso Participações S/A
Júlio Dias Sobrinho


Jumar Participações S/A
Ernesto Dias Filho


Arnaldo Bilton
Adv. OAB/SP N.º 32225

Testemunhas


Ademir Ancesio dos Santos
RG 5.199.266 SSP/SP


Carlos Raimundo Salvador
RG 10.754.998 SSP/SP

